

RESOLUÇÃO Nº248/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 17 de setembro de 2025, às 9 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Resolução CIB ES Nº236/2022 aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

Considerando o SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por mês, sendo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o Estado e R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO Nº 406/2025 do Município de Cariacica, solicitando deliberação a CIR Metropolitana, inerente a adesão ao Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e TEA – SERDIA, Tipo III.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 017/2025 da CIR Metropolitana, que aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) por mês, para implantação do SERDIA, tipo III, no município de Cariacica – ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 18 de setembro 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2025 14:28:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2025 14:28:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FT4ZN4>